

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, COM SEDE NA AVENIDA PRES. JUSCELINO KUBISTCHECK, 706, CENTRO, SÃO FRANCISCO-MG, CNPJ 05.762.881-0001-00 - RPPS ELEIÇÃO IPREMSAF – Mandato 2025/2028.

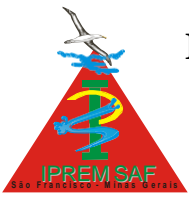
O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria n°.003 de 10 de outubro de 2024, do Conselho Administrativo do IPREMSAF, torna público aos servidores efetivos, ativos e inativos, segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco-MG -IPREMSAF, a abertura de inscrições para os candidatos, e estabelece normas relativas à realização da eleição.

CAPITULO I Das Disposições Gerais

1.0- A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, dos representantes, titulares e suplentes, dos servidores, ativos e inativos, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, ambos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco-MG, que deverão se candidatar através de composição de chapas com 12(doze) integrantes, sendo, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes para o Conselho Administrativo e 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes para o Conselho Fiscal, conforme dispõe os artigos 26 § 1º e 27 § 2º da Lei municipal n°. 2249/05.

1.1 - Poderão votar apenas os servidores efetivos, ativos e inativos do Município de São Francisco/MG.

1.2 - O voto dos servidores efetivos, ativos e inativos é facultativo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

1.3 - Qualquer servidor público efetivo do Município de São Francisco/MG, ativo ou inativo, poderá se candidatar, desde que integrante de uma chapa completa e observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.

1.4 - Serão considerados eleitos os membros da Chapa que obtiver o maior número de votos.

1.5 - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

a) Será considerada vencedora a chapa que tiver em sua composição, o servidor com mais tempo de exercício em cargo público efetivo no Município de São Francisco/MG;

b) A chapa da qual for parte o servidor de maior idade.

1.6 - A campanha eleitoral poderá ser feita até 24(vinte e quatro) horas antes da eleição.

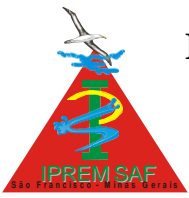
1.7 - A comissão eleitoral funcionará no prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Corregedoria Municipal.

CAPITULO II **Das inscrições dos Candidatos**

2.0 - O prazo para as inscrições das chapas será de 5(cinco) dias úteis, iniciando no dia 28/10/2024 e terminando no dia 01/11/2024, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Corregedoria Municipal.

2.1 - As chapas serão formadas por servidores ativos e/ou inativos, que deverão preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

a) Ser servidor do Município de São Francisco-MG,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF**

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

ativo ou inativo, e ter cumprido o estágio probatório.

a.1) A comprovação deverá ser realizada por meio de termo de posse, no caso de servidores ativos, e por meio do ato de aposentadoria, no caso de servidores inativos;

b) Não ser membro da comissão eleitoral;

c) Não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;

d) Não ter sofrido sanção disciplinar;

e) deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, dos seguintes requisitos:

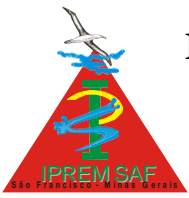
I- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

III- Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

III.1 - A comprovação de experiência disposta neste item é de, no mínimo, 2(dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função nas atividades acima citadas;

IV- Ter formação acadêmica em nível superior;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

2.2 - Conforme disposto nos §§1º e 2º do artigo 76 da Portaria MTP nº. 1467 de 22 de junho de 2022, os requisitos de que tratam os itens I e II aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS. Os requisitos de que tratam os itens I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

2.3 - Os candidatos ao se inscreverem para concorrerem a presente eleição declaram expressamente conhecer as disposições concernentes a Lei Municipal 2249/2005, inclusive, no tocante as condições para eventual nomeação/indicação pelo Prefeito Municipal, após a finalização da eleição com a elaboração da lista tríplice a ser elaborada pela Diretoria Administrativa.

2.4 - Além dos documentos de comprovação dos requisitos mencionados no item 2.1, no ato da inscrição, a chapa deverá apresentar à Comissão, em envelope lacrado, a seguinte documentação de cada um dos seus membros:

ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelos candidatos (Anexos I a II);

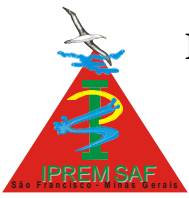
-Documento de identificação com foto;

-Último contracheque;

-Comprovante de residência;

-Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (link: <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>) e da Justiça Federal (link: <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao>) competentes;

-Certidão negativa de processos administrativos junto ao Município de São Francisco/MG;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF**

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

-Certidão de contribuição previdenciária com o IPREMSAF dos últimos 5(cinco) anos até o mês anterior ao mês da inscrição.

- comprovação de conclusão de curso superior expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente;

- ficha de identificação dos candidatos (Anexo III) devidamente preenchida em 2(duas) vias, sendo uma afixada na parte externa do envelope e ou para comprovação de entrega da documentação;

- É de inteira responsabilidade da chapa a documentação e as informações declaradas sob pena de impugnação da inscrição/candidatura;

- Um membro da chapa deverá fazer a entrega do envelope lacrado a Comissão Eleitoral e estar de posse dos documentos de identificação originais de todos os membros para conferência dos nomes e a assinatura dos mesmos no Anexo III.

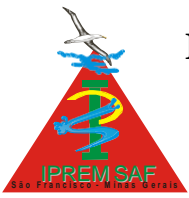
2.4.1 - As inscrições serão feitas através de formulário, conforme Anexos I, II e III e documentos descritos no Item 2.1 e 2.4 deste Edital e apresentada a Comissão Eleitoral através de 1(um) membro da chapa.

2.5 - A ausência de algum dos documentos pode ser suprida até o final da data das inscrições.

2.6 - A abertura dos envelopes será feita pela Comissão Eleitoral no dia 06/11/2024 às 08:00 na sede na Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, na sala da Corregedoria Municipal, quando poderão estar presentes apenas 1(um) membro de cada chapa;

2.7 - Serão homologadas as inscrições:

- das chapas que apresentarem a documentação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

descrita no item 2.1 e 2.4;

- das chapas que apresetarem assinaturas de todos os membros na ficha de inscrição e na ficha de identificação, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem;

- Que não tiverem membros inscritos em mais de uma chapa.

2.8 - A relação das chapas e suas composições, cujas candidaturas forem deferidas, será publicada nos murais da Prefeitura do Município de São Francisco-MG, da Câmara Municipal e do IPREMSAF, no prazo de 1(um) dia útil, após a abertura dos envelopes e análise da documentação.

CAPITULO III

Da impugnação da candidatura

3.0 - Será impugnada a candidatura da chapa que:

- Descumprir o prazo de 24 horas, referente a campanha eleitoral, de que trata o item 1.6, das Disposições Gerais Deste Edital;

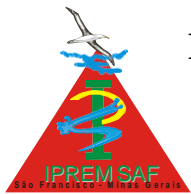
- Que tiver membro da chapa inscrito em mais de uma chapa;

- Lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;

- Perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;

- Praticar, no dia da eleição, boca de urna como meio de angariar votos;

- Não cumprir as regras e procedimentos, ou não preencher os requisitos contidos nesse edital.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

3.1 - Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços dos órgãos públicos municipais, sob pena de impugnação da candidatura da chapa por parte da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV Da Eleição

4.0 - A eleição será realizada na sede do IPREMSAF no dia 29 de novembro de 2024, das 8:00 às 12:00hs.

4.1 - No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação, portando documento original de identificação com foto.

4.2. - Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará lista de presença e consignará o seu voto direto e secreto;

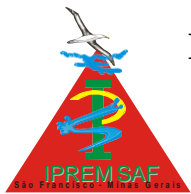
4.3 - Cada chapa poderá credenciar 2(dois) fiscais para acompanhar a eleição, sendo que, somente um por vez, poderá permanecer na seção eleitoral durante o pleito.

4.4 - Ao término da votação, a Comissão Eleitoral passará a contagem dos votos, emitindo relatório com o resultado final da votação e procederá à sua divulgação nos murais da Prefeitura, da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco-MG e no IPREMSAF.

CAPÍTULO V Dos Recursos

5.0 - O prazo para interpor recurso contra o edital será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.

5.1 - O prazo para interpor recurso contra a homologação das inscrições para candidatura das chapas será de 1(um)dia útil a contar da data da homologação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

das inscrições;

5.2 - O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 2 (dois) dias úteis contados da sua divulgação;

5.3 - Os recursos protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- Serem interpostos por escrito e digitado, vedada a apresentação manuscrita;

- Serem formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;

- Conter o nome da chapa.

5.4 - Não se conhecerão como recursos, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

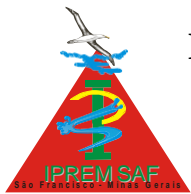
5.5 - Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão eleitoral no prazo de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

6.0 - Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e o encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado, declarando os nomes dos 6 (seis) vencedores para cada Conselho, bem como, o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

6.1 - Os mandatos dos Conselheiros eleitos serão de 4 (quatro) anos, com o início e o término coincidindo com o mandato público eletivo 2025/2028.

6.2 - O servidor eleito não terá acréscimo na sua



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF**

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

remuneração em virtude das suas atividades como membro dos Conselhos do IPREMSAF, salvo a percepção de jetons pelas reuniões, conforme dispõe a Lei 2249/2005, artigo 26, §7º e Art. 27, § 7º.

6.3 - Os conselheiros eleitos ficarão obrigados a atender o disposto no inciso II do artigo 8-B da Lei 9717/98, nos prazos dispostos na Portaria MTP nº.9907/2020.

6.4 - A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância de todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

6.5 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Francisco-MG, 17 de outubro de 2024.

Clodoaldo de França Mendes Nunes
Presidente da Comissão Eleitoral



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

ANEXO I INSCRIÇÃO DE CHAPA DE CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - TITULAR

NOME DA CHAPA:		
DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave	nº.	Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº:	CNH:
CARGO:	UNIDADE ADM.	
FORMAÇÃO ACADEMICA:	POS-GRADUAÇÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave	nº.	Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº:	CNH:
CARGO:	UNIDADE ADM.	
FORMAÇÃO ACADEMICA:	POS-GRADUAÇÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave	nº.	Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº:	CNH:
CARGO:	UNIDADE ADM.	
FORMAÇÃO ACADEMICA:	POS-GRADUAÇÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

ANEXO I INSCRIÇÃO DE CHAPA DE CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - SUPLENTE

NOME DA CHAPA:		
DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave		nº. Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº.	CNH:
CARGO:		UNIDADE ADM.
FORMAÇÃO ACADEMICA:		POS-GRADUAÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave		nº. Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº.	CNH:
CARGO:		UNIDADE ADM.
FORMAÇÃO ACADEMICA:		POS-GRADUAÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave		nº. Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº.	CNH:
CARGO:		UNIDADE ADM.
FORMAÇÃO ACADEMICA:		POS-GRADUAÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

ANEXO II INSCRIÇÃO DE CHAPA DE CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULAR

NOME DA CHAPA:		
DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave	nº.	Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº.	CNH:
CARGO:	UNIDADE ADM.	
FORMAÇÃO ACADEMICA:	POS-GRADUAÇÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave	nº.	Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº.	CNH:
CARGO:	UNIDADE ADM.	
FORMAÇÃO ACADEMICA:	POS-GRADUAÇÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave	nº.	Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº.	CNH:
CARGO:	UNIDADE ADM.	
FORMAÇÃO ACADEMICA:	POS-GRADUAÇÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – IPREMSAF

Avenida. Presidente Juscelino Kubistchek, 706 – Centro CEP: 39.300-000 São Francisco – MG
CNPJ 05.762.881-0001 – 00 fone (38) 99866 7494 email – ipremsaf@viasat.ws

ANEXO II INSCRIÇÃO DE CHAPA DE CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

NOME DA CHAPA:		
DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave	nº.	Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº.	CNH:
CARGO:		UNIDADE ADM.
FORMAÇÃO ACADEMICA:		POS-GRADUAÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave	nº.	Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº.	CNH:
CARGO:		UNIDADE ADM.
FORMAÇÃO ACADEMICA:		POS-GRADUAÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		MATRICULA:
ENDEREÇO:		
Rua/Ave	nº.	Bairro
IDENTIDADE/ ORGAO EMISSOR:	CPF Nº.	CNH:
CARGO:		UNIDADE ADM.
FORMAÇÃO ACADEMICA:		POS-GRADUAÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO IDENTICO AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		

